

- conhecimento de princípios gerais de educação e dos processos pedagógicos referentes à aprendizagem e ao desenvolvimento do ser humano como subsídio para o trabalho educacional direcionado para o teatro e suas diversas manifestações;
- capacidade de coordenar o processo educacional de conhecimentos teóricos e práticos sobre as linguagens cênica e teatral, no exercício do ensino de Teatro, tanto no âmbito formal como em práticas não-formais de ensino;

• **Conteúdos Curriculares**

Os cursos de graduação em Teatro, como pode ser observado na descrição dos currículos que baseiam a formação desse profissional, contemplam conteúdos que atendem aos seguintes eixos interligados de informação:

- I – Conteúdos Básicos: estudos relacionados com as Artes Cênicas, a Música, a Cultura e a Literatura, sob as diferentes manifestações da vida e de seus valores, bem assim com a História do Espetáculo Teatral, a Dramaturgia, a Encenação, a Interpretação Teatral e com a Ética Profissional;
- II – Conteúdos Específicos: estudos relacionados com a História da Arte, com a Estética, com a Teoria e o Ensino do Teatro, além de outros relacionados com as diferentes formas de expressão musical e corporal, adequadas à Expressão Teatral e às formas de Comunicação Humana;
- III – Conteúdos Teórico-Práticos: domínios de técnicas integradas aos princípios informadores da formação teatral e sua integração com atividades relacionadas com Espaços Cênicos, Estéticos, Cenográficos, além de domínios específicos em produção teatral, como expressão da Arte, da Cultura e da Vida.

b) Os quadros curriculares encontram-se em anexo;

c) Todos os componentes curriculares serão alocados nos dois departamentos da Escola de Teatro, cujas plenárias já aprovaram a nova proposta curricular, conforme documento anexado ao processo. Não está prevista, a princípio, a participação de professores de outras Unidades de Ensino, o que não impedirá o estabelecimento de acordos de cooperação e Projetos a serem desenvolvidos em conjunto;

d) O currículo não contém disciplinas optativas. Como está explicitado no Projeto, a carga horária de Atividades Complementares poderá ser cumprida INCLUSIVE através de disciplinas diversas oferecidas pelos diversos departamentos da UFBA.

Atenciosamente,



Eduardo Augusto da Silva Tudella
Coordenador do Colegiado

A Equilíbrio Câmara de Ensino de Graduação para anexar
ao processo de nº 23066.026639/02-09 SSA, 20/04/04.


UFBA-SUPERINTENDÊNCIA ACADÊMICA
Silvana Soares Costa Ribeiro
Superintendente Acadêmica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

À Câmara de Ensino de Graduação para análise.

889, 13/04/04

Silvana Soares Costa Ribeiro
UFBA-SUPERINTENDÊNCIA ACADÊMICA
Silvana Soares Costa Ribeiro
Superintendente Acadêmico

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Recebido

Conferido

Desatado

Ao Prof. Marçal Marinho
Presidente da Comissão de Currículo
para analisar e emitir parecer nº
Em 20/04/04

Terêsa Cristina Bahiense de Sousa
Terêsa Cristina Bahiense de Sousa
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação

Informo à CEG que o Prof. Marçal Marinho se encontra em gozo de férias, só retornando no dia 10 de maio. Para não atrasar o processo de análise e parecer, devolvo à Presidente da CEG, que decidirá sobre novo encaminhamento.

Em 22 de abril de 2004

Emília Barreto Bastos

Emília Santana Barreto Bastos
Câmara de Ensino de Graduação

À Cons.ª Cristina Melo
Membro da Comissão de Currículo #
Em 27/04/04

Terêsa Cristina Bahiense de Sousa
Terêsa Cristina Bahiense de Sousa
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal da Bahia
Escola de Teatro

Salvador, 10/05/2004

À Câmara de Ensino de Graduação
Do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Acatando as considerações e sugestões dessa Câmara, a Comissão de Reforma Curricular da Escola de Teatro reexaminou os currículos propostos no que se refere aos procedimentos de avaliação dos alunos. Em função disso, solicitamos que seja incluído no Projeto ora em apreciação a seguinte alteração:

Na página 25, em **CARACTERÍSTICAS GERAIS VÁLIDAS PARA O BACHARELADO EM ARTES CÊNICAS E PARA A LICENCIATURA EM TEATRO, ELABORADAS COM BASE NA NOVA LDB – Lei 9394 / 96**, propõe-se o acréscimo de:

“e) A avaliação será expressa, conforme as normas da UFBA, em notas de zero a dez. Tais notas serão atribuídas por cada docente integrante da equipe responsável pelo Módulo Interdisciplinar, em reuniões de discussão e avaliação, resultando em um processo contínuo e integrado de acompanhamento das atividades. Caso o

Handwritten signature

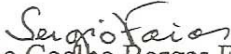
desempenho discente não seja considerado suficiente em parte dos conteúdos curriculares do Módulo, o aluno deverá matricular-se no módulo subsequente, na dependência da realização de atividades de reforço que serão indicadas pela equipe docente, ouvido o Colegiado dos Cursos de Teatro.”

Na certeza de vermos reconhecida a pertinência da nossa solicitação, despedimo-nos,

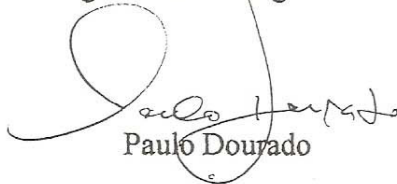
Cordialmente,



Cleise Furtado Mendes



Sérgio Coelho Borges Farias



Paulo Dourado

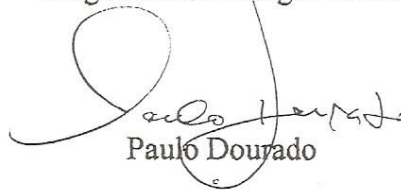
desempenho discente não seja considerado suficiente em parte dos conteúdos curriculares do Módulo, o aluno deverá matricular-se no módulo subsequente, na dependência da realização de atividades de reforço que serão indicadas pela equipe docente, ouvido o Colegiado dos Cursos de Teatro.”

Na certeza de vermos reconhecida a pertinência da nossa solicitação, despedimo-nos,

Cordialmente,


Cleise Furtado Mendes


Sérgio Coelho Borges Farias


Paulo Dourado

Parecer e Voto nº 166/04

Senhora presidente, senhores conselheiros,

O Colegiado dos Cursos de Graduação em Artes Cênicas encaminha a proposta, para aprovação, do novo currículo para o Bacharelado em Artes Cênicas com habilitação em Interpretação Teatral e Direção Teatral e para a Licenciatura em Teatro.

Histórico:

- Em 4/10/2002, a primeira versão do Projeto de reforma curricular é encaminhada pelo coordenador do Colegiado de Cursos de Graduação após aprovação pela plenária do Colegiado (em reunião ordinária de 10/5/2002) e pelos Departamentos de Técnicas do Espetáculo e Fundamentos do Teatro. Esta primeira versão consta de: uma introdução e histórico das mudanças propostas; fundamentação teórica e justificativa sobre a reforma curricular pretendida; objetivos; características gerais da nova proposta dos cursos de Bacharelado em Artes Cênicas (Interpretação Teatral e Direção Teatral) e de Licenciatura em Teatro.
- Em 24/10/2002 a proposta é encaminhada pela PROGRAD para o coordenador do Colegiado de Cursos de Graduação a fim de proceder as "adequações às exigências legais" e melhor embasamento quanto à lógica e desenvolvimento dos novos currículos propostos, além de esclarecimentos quanto à alguns aspectos formais do conteúdo.
- Em 11/03/2003 encaminha-se a PROGRAD as modificações processadas na proposta original que, após apreciação da SUPAC, gera um parecer técnico (de 1/09/2003) sobre os aspectos relativos à implantação e recomenda modificações ou acréscimos com base na Resolução 05/99 da Câmara de Ensino de Graduação quanto a: a) organização curricular (natureza dos conteúdos dos Módulos; carga horária, quadro curricular com duração do curso e alocação dos componentes curriculares por departamento); documentos de aprovação das medidas propostas pelos departamentos envolvidos; definição das atividades complementares; definição da oferta semestral e turno de funcionamento dos cursos; sistema de avaliação; corpo docente para o atendimento do novo currículo e das turmas de alunos no currículo remanescente.
- Em 02/04/2004 o coordenador do colegiado de cursos encaminha à SUPAC as modificações processadas, o que gera ainda a demanda de novos ajustes quanto a: a) descrição das competências e habilidades dos egressos; b) declaração da oferta de disciplinas por outros departamentos envolvidos; c) esclarecimento entre disciplinas optativas e atividades complementares.

Cher

- A partir do atendimento das questões acima, a SUPAC encaminha para apreciação da Câmara de Ensino de Graduação a proposta modificada em 13/4/2004.

Características gerais do Projeto de Reforma Curricular da Escola de Teatro (versão modificada):

1. Premissas adotadas para a reforma proposta:

- a) Que a estrutura dos atuais currículos acadêmicos nas universidades brasileiras torna difícil ou mesmo impossível o desenvolvimento de habilidades, talentos e aptidões dos estudantes;
- b) As discussões e recomendações dos Fóruns Nacionais de Avaliação e reformulação do Ensino Superior das Artes realizados em 1994 e 1995;
- c) A adoção do conceito de que "[...] a ciência estabelece fatos e a arte expressa significados. Uma das maneiras de se compreender o que há de específico e significativo no ensino de arte é a comparação entre o método científico e o da criação artística", isto é, que "a lógica e a racionalidade que premiam o êxito da aquisição científica têm pouca ou nenhuma contribuição significativa a dar para a experiência subjetiva [...] que em sua busca do extremamente particular dificilmente pode ter seus processos e produtos relacionados com os fatos e as leis da ciência". Deste modo, a proposta considera que "o desenvolvimento da criação artística não pode depender apenas de conhecimento e informação. A formação (não informação) em artes cênicas está fundamentada na experiência, na prática do ato criativo, como elemento central e indissociável do conhecimento técnico e da capacidade crítico-teórica";
- d) Que através desta formação deve ser processada pelo "[...] seqüenciamento de atividades interdisciplinares, organizadas em função da complexidade técnica e com crescentes demandas de autonomia e produtividade criativa, pode-se desenvolver um processo de ensino-aprendizagem na área de artes. E mais que isso, pode-se coordenar a participação e avaliar o crescimento do aluno rumo à sua formação profissional".

2. Fundamentação para a nova proposta curricular:

- a) "O alto índice de evasão; uniformização, pulverização, desarticulação e duplicação de conteúdos (teóricos e práticos); dificuldade para o encaminhamento de questões éticas como compromisso, participação,

pontualidade; [...] dificuldade, se não impossibilidade, de desenvolvimento orgânico e continuado das habilidades envolvidas no ato criador", que estão relacionados com o sistema de créditos semestrais e matrícula por disciplinas.

3. Objetivos: dentre os mais relevantes destacam-se:

- a) Reduzir o elevado índice de evasão;
- b) Eliminar a dispersão, fragmentação e duplicação de conteúdos curriculares;
- c) Promover maior integração entre a Escola de Teatro e a comunidade;
- d) Modernizar os currículos considerando a função social da arte e as transformações atuais da sociedade;
- e) Reduzir o tempo de permanência nos cursos;
- f) Desenvolver um programa de estudos que sinalize para uma continuidade em estudos de pós-graduação.

4. Bases legais: LDB n. 9394/96; Parecer n. 776/97 do CNE e resoluções 1 e 2/2002 do CNE.

Pontos principais da proposta:

a) Dentre as competências e habilidades descritas na proposta destaca-se o "conhecimento da linguagem teatral" e das suas especificidades; "conhecimento da história do teatro, da dramaturgia e da literatura dramática"; "capacidade de auto-aprendizado contínuo, exercitando procedimentos de investigação, análise e crítica dos diversos elementos e processos estéticos da arte teatral".

b) Os cursos são organizados por módulos interdisciplinares semestrais, com planejamento pela equipe docente no semestre anterior e aprovado em reunião conjunta dos departamentos e colegiado de cursos. "As atividades do módulo convergirão todas para o mesmo projeto acadêmico, ou seja, a criação de espetáculos e, portanto, estarão automaticamente articuladas em função da sua operacionalização e terminalidade. [...] Os módulos interdisciplinares semestrais atendem a objetivos técnicos, teóricos e estéticos de crescente complexidade". Existirá uma única turma para cada curso, com duração de 25 horas semanais distribuídas em cinco dias, em um único turno (oferecidas durante 17 semanas consecutivas). Os conteúdos são articulados e seqüenciados durante o semestre e direcionados para o exercício profissionalizante da criação artística, com base no pressuposto de que é "fazendo que se faz teatro". A habilitação em Interpretação Teatral tem duração de 6 semestres (6 módulos obrigatórios com carga horária de 2.550 h. mais 400 h. de atividades complementares perfazendo um total de 2.950